

DECRETOS**DECRETO Nº 46.331,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 359.333,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	50.000,00
TOTAL	1	50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS /ORGANIZAÇÕES		50.000,00
TOTAL	1 9	50.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL		
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	359.333,00
TOTAL	1	359.333,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.122.0100.4041 APOIO ADMINISTRATIVO		359.333,00
TOTAL	1 4	359.333,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL		
35003 COORD. DE FOMENTO DA REDE DE ASSIST. SOCIAL		
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	359.333,00
TOTAL	1	359.333,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.244.3504.4053 ATENDIMENTO À FAMÍLIA		359.333,00
TOTAL	1 4	359.333,00

**DECRETO Nº 46.332,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	50.000,00
TOTAL	1	50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS /ORGANIZAÇÕES		50.000,00
TOTAL	1 9	50.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
TOTAL	1	50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		50.000,00
TOTAL	1 5	50.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
TOTAL	1	50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		50.000,00
TOTAL	1 5	50.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

**DECRETO Nº 46.333,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.403.924,00 (Seis milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.000.000,00
TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000,00
TOTAL	1 4	1.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE.S.PAULO		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.300.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000.000,00
TOTAL	1	2.300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS.		2.300.000,00
TOTAL	1 4	2.300.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.700.000,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	303.764,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.160,00
TOTAL	1	3.103.924,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		403.924,00
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS.		2.700.000,00
TOTAL	1 4	3.103.924,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	957.022,00
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	18.690,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	79.447,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	56.808,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	64,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	27.171,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	773.103,00
TOTAL	1	1.950.901,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		775.042,00
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAÚDE		218.374,00
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS.		463,00
10.303.0907.4717 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		957.022,00
TOTAL	1 4	1.950.901,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	2.552.034,00
TOTAL	1	2.552.034,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.301.0906.4154 SAÚDE DA FAMÍLIA		2.552.034,00
TOTAL	1 4	2.552.034,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	1.123.063,00
3 4 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	13.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	764.926,00
TOTAL	1	1.900.989,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
TOTAL	1 4	1.123.063,00
NOVEMBRO		1.123.063,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
TOTAL	1 4	1.123.063,00
NOVEMBRO		1.123.063,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	6.403.924,00	6.403.924,00
TOTAL GERAL	6.403.924,00	6.403.924,00

**DECRETO Nº 46.334,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.776.000,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	35.350.000,00
TOTAL	1	35.350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.361.0803.4059 MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR		35.350.000,00
TOTAL	1 9	35.350.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08008 COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	462.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	964.000,00
TOTAL	1	1.426.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.362.0804.4080 MAT. DIDÁTICOS DE SUPORTE AO ENSINO MÉD.		1.426.000,00
TOTAL	1 4	1.426.000,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5ª andar - Sala 51**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio